



RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

(Artigo 21º do Decreto-Lei Nº 54/2018)

Nome			
Número do processo			
Data de Nascimento		Idade:	
Nível de Educação/Ensino		Grupo/Turma:	
Ano de Escolaridade			
Escola/Agrupamento de Escolas:			

1. Situação atual e antecedentes escolares relevantes

(Indicação relativamente a: apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas.)

2. Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família

(Cf. Anexo: Portefólio de questões para a exploração das potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno.)

2.1 Fatores que, de forma significativa, afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno



(Cf. Anexo: Fatores que afetam de forma significativa o progresso e o desenvolvimento do aluno.)

2.1.1 Fatores da escola

Que podem facilitar:

Que podem dificultar:

2.1.2 Fatores do contexto familiar

Que podem facilitar:

Que podem dificultar:

2.1.3 Fatores individuais

Que podem facilitar:

Que podem dificultar:

3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)

3.1 Medidas seletivas (Art.º 9.º)

(Em complemento das medidas universais.)

3.2 Medidas adicionais (Art.º 10.º)

(A mobilização destas medidas depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas.)

3.2.1 Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º)

3.2.2 Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) (n.º4 do Art.º 10.º), deve ser garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos (n.º5 do Art.º 13.º)

(Especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)

Observações:

4. Áreas curriculares específicas (Alínea d) do Art.º 2.º)



5. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal

Sim Não

(Em caso afirmativo fundamentar.)

6. Implementação plurianual de medidas (n.º5 do Art.º 21.º)

Sim Não

(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.)

7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (Art.º 11.º)

7.1 Recursos humanos

7.2 Recursos organizacionais

7.3 Recursos da comunidade



8. Adaptações ao processo de avaliação (Art.º 28.º)

Sim Não

(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)

9. Procedimentos de avaliação

9.1 Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)

9.2 Se aplicável, definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual

10. Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas

Observações



O Encarregado de Educação

Nome			
Data:		Assinatura:	

O Aluno

Nome			
Data:		Assinatura:	

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º do Decreto-Lei Nº54/2018)

Nome			
Data:		Assinatura:	

O Coordenador da implementação das medidas propostas (n.º10 do Art.º 21.º do Decreto-Lei Nº54/2018)

Nome			
Data:		Assinatura:	

Responsáveis pela implementação das medidas

Nome	Função	Assinatura

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º4 do Art.º 22.º do Decreto-Lei Nº54/2018)

Nome			
Data:		Assinatura:	

Homologação pelo Diretor (n.º4 do Art.º 22.º do Decreto-Lei Nº54/2018)

Nome			
Data:		Assinatura:	